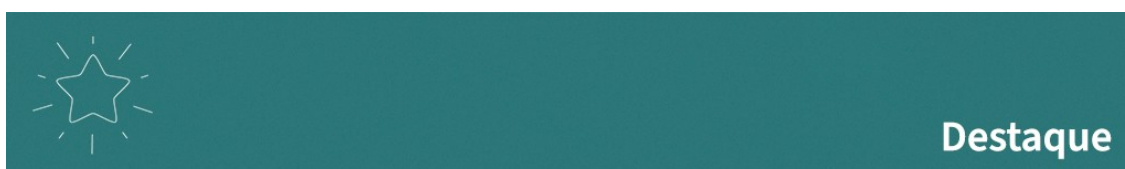




Auditoria Compartilha - Edição nº 006/2026

Normativos, Informativos, Capacitações e Julgados publicados em junho



IFS INSTITUI MEDIDAS ESTRUTURANTES DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO, ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO EM TODA A INSTITUIÇÃO

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 67, DE 12 DE JULHO DE 2026](#)

O Instituto Federal de Sergipe (IFS) instituiu a obrigatoriedade de adoção de medidas e protocolos estruturantes voltados à prevenção de feminicídios, ao enfrentamento da violência de gênero e ao combate ao assédio em todos os seus *campi*. A nova normativa estabelece ações práticas e permanentes nos eixos de prevenção pedagógica, administrativa e institucional.

O que a Portaria estabelece?

A normativa organiza uma série de ações obrigatórias e integradas voltadas à cultura de não tolerância à violência, destacando-se:

- **Prevenção nos Eventos e Currículos:** Inserção de fala oficial institucional contra o assédio nas aberturas de eventos (preferencialmente conduzida por mulheres) e introdução da temática nas matrizes curriculares dos cursos.
- **Comunicação Integrada:** Campanhas visuais permanentes e inclusão de mensagens educativas com contatos dos canais de denúncia e dos Núcleos de Direitos Humanos (**NIGEDS, NEABI e NEVA**) em editais, rodapés e documentos oficiais.
- **Semana Institucional:** Criação da Semana Institucional de Enfrentamento à Violência de Gênero, ao Assédio, ao Racismo e às Discriminações, a ser realizada anualmente (março ou novembro).
- **Rede de Proteção Interna:** Autorização para a criação da **Ouvidoria Feminina Especializada** (conduzida por uma mulher) e a obrigatoriedade de que comissões de PAD ou Sindicância que apurem violência contra a mulher sejam presididas por servidoras mulheres.

Impactos para a Gestão e Governança

A portaria fortalece a política de Direitos Humanos do IFS, garantindo um ambiente acadêmico e de trabalho mais seguro. Sob a perspectiva de conformidade e integridade, o normativo estipula responsabilidades claras para as Direções-Gerais e lideranças sistêmicas na promoção ativa da equidade e na proteção de denunciante contra qualquer forma de retaliação.

♦ Orientação Rápida (Foco em Gestores)

Atenção, Ocupantes de Cargos de Chefia (CD, FG e FCC)! De acordo com o Art. 5º da Portaria, a ocupação de Cargos de Direção, Funções Gratificadas e Funções Comissionadas de Coordenação de Curso fica estritamente condicionada à capacitação dos servidores em temas de enfrentamento às violências, assédio, equidade de gênero e Direitos Humanos, com carga horária mínima de **30 horas**.

Por que isso importa e qual o prazo?

- **Para quem já está no cargo:** Servidores que já exercem CD, FG ou FCC possuem o prazo improrrogável de **120 dias** (a contar da publicação da portaria) para apresentar os certificados de conclusão.
- **Onde se capacitar:** Os cursos podem ser realizados gratuitamente via Escola Nacional de Administração Pública (**ENAP**), por outras Escolas de Governo, instituições públicas de ensino ou promovidos diretamente pelos núcleos internos do IFS (**NIGEDS, NEABI e NEVA**).

Sugestão: Acesse o [catálogo de cursos de Direitos Humanos e Prevenção ao Assédio na plataforma da ENAP](#) para garantir o cumprimento do prazo regulamentar da sua unidade. Abaixo seguem algumas sugestões de cursos:

[Violência de gênero contra mulheres e meninas](#) - 30h

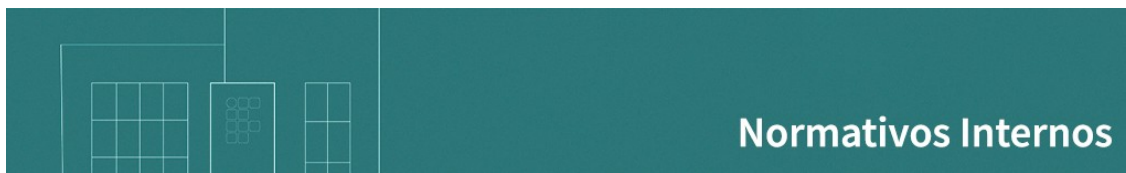
[Mulheres no Mundo do Trabalho](#) - 30h

[Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+](#) - 30h

[Enfrentamento e Prevenção ao Discurso de Ódio e Extremismo](#) - 30h

Você sabia?

A integração entre políticas de formação, comunicação institucional e governança é um dos fatores mais eficazes para consolidar ambientes organizacionais seguros e com menor incidência de condutas abusivas.



PORTARIAS

REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA NO CAMPUS GLÓRIA: EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE COORDENADORIAS LIGADAS À PESQUISA E EXTENSÃO

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 69, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 70, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 71, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)

O Instituto Federal de Sergipe (IFS) promoveu alterações na estrutura organizacional do Campus Glória por meio de três portarias publicadas em 25 de junho de 2026.

A Portaria nº 69 extingue a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX), anteriormente subordinada à Gerência de Ensino (GEN/DG). Em substituição e reorganização das atribuições, a Portaria nº 70 cria a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (COPI), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX) e subordinada à GEN/DG. A nova unidade terá como atribuições o estímulo e coordenação de ações de pesquisa, apoio à elaboração e acompanhamento de projetos, além de suporte operacional a registros, patrimônio e processos no SUAP relacionados à pesquisa e cooperação técnica.

Já a Portaria nº 71 institui a Coordenadoria de Extensão (COEX), também vinculada à PROPEX e subordinada à GEN/DG. A unidade será responsável por fomentar e coordenar as ações de extensão, promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão e fortalecer o diálogo entre o Instituto e a sociedade, com foco na troca de saberes e na inserção regional das atividades.

CAMPUS ITABAIANA REESTRUTURA ÁREAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 73, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)

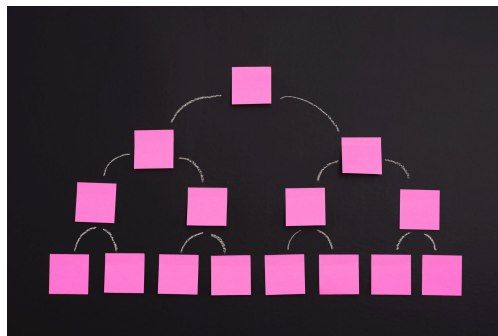
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NO CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO ENVOLVE CRIAÇÃO DE CURSO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁREAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 76, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 77, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 78, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 79, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)



O Instituto Federal de Sergipe (IFS) promoveu alterações na estrutura organizacional do Campus São Cristóvão por meio das Portarias nº 76, 77, 78 e 79, de 25 de junho de 2026, envolvendo a criação de uma coordenação de curso e a reestruturação das áreas de pesquisa e extensão.

A Portaria nº 76 cria a Coordenadoria do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia (COAGRON), vinculada à Gerência de Ensino e à Direção do campus, com código FCC. A unidade será responsável por coordenar o funcionamento do curso de graduação, observando a legislação educacional vigente e os instrumentos de avaliação do MEC/INEP/SINAES, além de disseminar informações institucionais e implementar ações de melhoria decorrentes de avaliações internas e externas.

Na sequência, a Portaria nº 77 extingue a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX),

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 74, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)

[PORTARIA ATOS ADMINISTRATIVOS Nº 75, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)

Acompanhando o processo de modernização administrativa, o Campus Itabaiana atualizou sua estrutura organizacional. Através das portarias nº 73, 74 e 75/2026, a antiga Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX) foi extinta para dar lugar a duas novas unidades: a **Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (COPI)** e a **Coordenadoria de Extensão (COEX)**.

Diferente de outras unidades, estas coordenadorias passam a ser subordinadas diretamente à Direção-Geral (DG) do campus, mantendo o vínculo técnico com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX). A **COPI** ficará responsável pelo fomento à pesquisa, suporte operacional e cooperação técnica, enquanto a **COEX** focará na integração entre o ensino e a sociedade, fortalecendo a cultura de extensão e o diálogo com a comunidade regional. A mudança visa garantir um atendimento mais especializado e eficiente às demandas específicas de cada setor.

vinculada à Gerência de Ensino.

Em substituição à estrutura anterior, a Portaria nº 78 cria a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (COPI), vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX), com atribuições voltadas ao apoio e coordenação de atividades de pesquisa, acompanhamento de projetos, suporte operacional a processos acadêmicos e registros no SUAP, além de cooperação técnica.

Já a Portaria nº 79 institui a Coordenadoria de Extensão (COEX), também vinculada à PROPEX, com responsabilidade de fomentar e coordenar as ações de extensão, promover a integração com ensino e pesquisa e fortalecer o diálogo entre o Instituto e a sociedade, com ênfase na disseminação de ações junto às comunidades internas e externas.



RESOLUÇÕES E DELIBERAÇÕES

CAMPUS ARACAJU: APROVADO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM EVENTOS

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 389, DE 01 DE JUNHO DE 2026](#)

Por meio da Resolução CS/IFS nº 389/2026, foi aprovado *ad referendum* o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico de Nível Médio em Eventos, na forma subsequente, para o Campus Aracaju. A formalização deste documento tem como objetivo garantir a regularidade administrativa e pedagógica do curso.

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO: APROVADA REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 390, DE 18 DE JUNHO DE 2026](#)

Aprovado *ad referendum* a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, ofertado pelo Campus São Cristóvão.

A medida atualiza a organização curricular e pedagógica do curso, alinhando sua estrutura às diretrizes institucionais e às normativas vigentes

CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO: APROVADO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 393, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)

Por meio da Resolução CS/IFS nº 393/2026, o Conselho Superior aprovou o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) Técnico de Nível Médio em Agroindústria, na forma subsequente, para o Campus São Cristóvão. A formalização do PPC é um instrumento essencial de controle e gestão acadêmica, pois estabelece as diretrizes curriculares, a carga horária e os requisitos de avaliação.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO: NOVA INSTRUÇÃO NORMATIVA DEFINE REGRAS E PROCEDIMENTOS NO IFS

[INSTRUÇÃO NORMATIVA CD/ IFS Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)

A norma define que a concessão da licença deverá observar as disposições previstas na própria instrução, reforçando a padronização dos critérios e fluxos para análise dos pedidos. O objetivo da Licença para Capacitação é

da educação superior, com o objetivo de aprimorar a formação acadêmica e profissional dos estudantes.

HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL PARA REITORIA E DIREÇÕES-GERAIS DOS CAMPI (2026-2030)

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 391, DE 19 DE JUNHO DE 2026](#)

O Instituto Federal de Sergipe (IFS) homologou o resultado final do processo de consulta à comunidade escolar para escolha do(a) Reitor(a) e dos Diretores-Gerais dos campi da instituição. O processo contempla os campi Aracaju, Estância, Itabaiana, Glória, Lagarto, Propriá, São Cristóvão, Socorro e Tobias Barreto, com mandato referente ao quadriênio 2026–2030. A homologação formaliza o resultado da consulta, encerrando a etapa de escolha dentro do processo democrático institucional previsto para a gestão do Instituto.

CAMPUS LAGARTO: APROVADA REFORMULAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE ARQUITETURA E URBANISMO

[RESOLUÇÃO CS/ IFS Nº 392, DE 19 DE JUNHO DE 2026](#)

Foi aprovada *ad referendum* a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo do Campus Lagarto. A atualização deste documento é uma prática de gestão acadêmica que visa manter o currículo em sintonia com as novas exigências do mercado e com as normativas do Ministério da Educação (MEC).

possibilitar que os servidores participem de ações de formação e qualificação profissional, contribuindo para o desenvolvimento individual e institucional, com impacto na melhoria das atividades desempenhadas pelo IFS.

ENSINO E IDIOMAS: RECOMENDADA A APROVAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO PARA CURSO MULTICAMPI DE INGLÊS

[RECOMENDAÇÃO CD/ IFS Nº 85, DE 25 DE JUNHO DE 2026](#)



A Recomendação CD/IFS nº 85/2026 orienta a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Inglês Intermediário, na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC). O projeto possui abrangência multicampi, o que permite uma oferta padronizada e integrada do ensino do idioma em diferentes unidades do instituto.



Informativos



NOTÍCIAS

PORTARIA REGULAMENTA SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EPT

O Ministério da Educação (MEC) divulgou no Diário Oficial da União (DOU) desta quarta-feira, 3 de junho, a [Portaria nº 524/2026](#), que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Nacional de

GOVERNO FEDERAL REGULAMENTA USO DO SISTEMA CONTRATOS.GOV.BR PARA GESTÃO CONTRATUAL

O Governo Federal publicou decreto que torna obrigatório o uso do Sistema Contratos.gov.br para todos os órgãos e entidades integrantes do

Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (Sinaept) – instituído pelo [Decreto Presidencial nº 12.603/2025](#), que também instituiu a [Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica \(PNEPT\)](#). O objetivo do sistema é produzir evidências e indicadores para medir a qualidade da oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) no Brasil, subsidiando a formulação, a regulação, a supervisão e o aprimoramento de políticas públicas para essa modalidade de ensino. De acordo com o documento, a implementação do sistema ocorrerá de forma gradual e deverá ser finalizada em um prazo de dois anos.

Fonte: [Portal GOV](#).

GESTÃO LANÇA GUIA PARA ORIENTAR SERVIDORES PÚBLICOS SOBRE O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) divulgou, nesta quinta-feira (25/6), um novo guia para orientar servidores públicos sobre o uso de soluções de Inteligência Artificial (IA). O “Guia de introdução ao RAG no setor público” explica como funcionam sistemas de IA que consultam documentos institucionais antes de gerar respostas, arquitetura conhecida como RAG (Retrieval-Augmented Generation, ou Geração Aumentada por Recuperação). O material já está disponível no [portal de Governo Digital](#).

Fonte: [Portal GOV](#)

Sistema de Serviços Gerais (Sisg). A norma, publicada no Diário Oficial da União desta quinta-feira (18/6), regulamenta o § 3º do art. 91 da Lei de Licitações e Contratos (nº 14.133/2021). A medida moderniza a gestão de contratos administrativos no Executivo federal, garantindo maior transparência, eficiência e segurança jurídica.

Fonte: [Portal GOV](#)

TCU REFORÇA FISCALIZAÇÃO PERMANENTE DAS COMPRAS PÚBLICAS

O Tribunal informou que vem utilizando inteligência artificial e monitoramento contínuo para acompanhar as contratações públicas federais. Entre os principais problemas encontrados estão falhas no planejamento das contratações, pesquisas de preços deficientes e baixa qualidade dos dados utilizados nas estimativas.

Fonte: [Portal TCU](#)



JURISPRUDÊNCIA TCU

FRACIONAMENTO DE VAGAS NÃO PODE REDUZIR A APLICAÇÃO DAS COTAS EM CONCURSOS PÚBLICOS

[Acórdão nº 1278/2026 – Plenário/TCU](#)
[Entendimento do TCU - Boletim de Pessoal 145](#)

O Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que é irregular o fracionamento de vagas de um mesmo cargo por áreas de conhecimento, especialidades ou localidades quando essa divisão reduz ou inviabiliza a aplicação dos percentuais mínimos de reserva destinados às pessoas com deficiência e aos candidatos cotistas. A Administração deve considerar o conjunto de vagas do mesmo cargo para assegurar o cumprimento da legislação de

CONTRATAÇÃO INTEGRADA EXIGE MOTIVAÇÃO DA ESCOLHA

[Acórdão nº 1195/2026 – Plenário/TCU](#)
[Entendimento do TCU - Boletim de Jurisprudência 585](#)

Mesmo havendo projeto executivo previamente elaborado, a Administração pode adotar a contratação integrada para remanescentes de obras, desde que justifique tecnicamente as vantagens da opção e demonstre quais aspectos da solução permanecem sujeitos à contribuição das licitantes.

Aplicação prática para o IFS

Nas contratações de obras e reformas, a escolha pelo regime de contratação integrada deve estar

ações afirmativas.

Aplicação prática para o IFS

Nos concursos públicos promovidos pela instituição, a distribuição das vagas deve observar rigorosamente as regras de reserva legal para candidatos cotistas e pessoas com deficiência. A definição de áreas, campi ou especialidades não pode ser utilizada de forma a reduzir o alcance das políticas de inclusão previstas em lei, sendo recomendável que os editais apresentem critérios claros e juridicamente fundamentados para a distribuição das vagas.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NÃO AFASTA O DEVER DE SUPERVISÃO

[Acórdão nº 1189/2026 – Plenário/TCU](#)

[Entendimento do TCU - Boletim de](#)

[Jurisprudência 585](#)

A delegação de competência não transfere integralmente a responsabilidade da autoridade delegante. O gestor permanece responsável por supervisionar os atos praticados pelos subordinados, especialmente em situações de maior relevância institucional ou financeira.

Aplicação prática para o IFS

A delegação de atribuições deve ser acompanhada de mecanismos de supervisão, como acompanhamento periódico dos processos, definição de controles e monitoramento das decisões adotadas pelos servidores ou unidades delegadas. A ausência desse acompanhamento pode ensejar responsabilização do gestor.

devidamente fundamentada no processo administrativo, evidenciando ganhos de eficiência, redução de riscos ou melhorias técnicas em relação aos demais regimes previstos na Lei nº 14.133/2021.

ABANDONO DE OBRA EXIGE ATUAÇÃO TEMPESTIVA DA ADMINISTRAÇÃO

[Acórdão nº 1412/2026 – Plenário/TCU](#)

[Entendimento do TCU - Boletim de](#)

[Jurisprudência 588](#)

Em caso de abandono de obra pública, o dirigente máximo deve adotar tempestivamente as providências para rescindir o contrato, instaurar processo para aplicação da multa contratual e acionar o seguro-garantia durante a vigência da apólice. A omissão pode caracterizar erro grosseiro.

Aplicação prática para o IFS

Gestores responsáveis por contratos de obras devem acompanhar a execução contratual de forma contínua e adotar imediatamente as medidas administrativas previstas na legislação diante de indícios de abandono da obra, preservando o interesse público e reduzindo riscos de responsabilização.



Capacitações Sugeridas

Nesta seção você encontrará sugestões de capacitações que estão alinhadas com o **Plano Anual de Capacitação do IFS** para 2026.



Capacitação em Destaque

Tema do mês: Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos



Cursos recomendados:

- **Gestão de Riscos no Setor Público – ENAP**

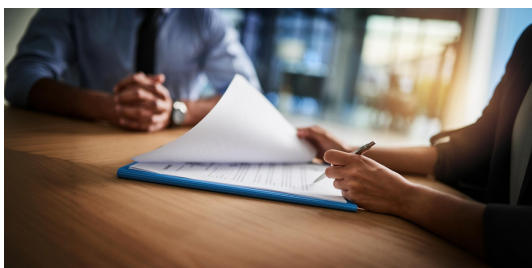
- Fundamentos da Governança Pública – **ENAP**
- **Controles Internos na Administração Pública** – **ENAP**
- Contratações Públicas: Planejamento da Contratação – **ENAP**

💡 Por que fazer?

Os julgados desta edição evidenciam que uma boa governança depende de planejamento, supervisão, controles internos e gestão de riscos. Investir nessas competências fortalece a tomada de decisões, reduz falhas nos processos administrativos e contribui para a conformidade com as orientações dos órgãos de controle..



[Contratações Públicas: Planejamento da Contratação](#)



[Introdução à Gestão de Riscos](#)



[Fundamentos para Governança e Cultura de Dados](#)

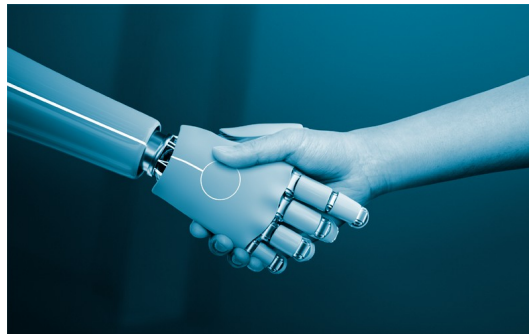


[Controles na Administração Pública](#)



[Gestão da Informação e Documentação - Conceitos Básicos em Gestão Documental](#)

[Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública](#)



Para acessar o **catálogo completo** da Escola Virtual de Governo [clique aqui](#).

[Clique aqui](#) para conhecer **todos os cursos** oferecidos pelo ISC-TCU.

[Clique aqui](#) para conhecer **todos os cursos** oferecidos pelo ILB.

Audint - Auditoria Interna do IFS

A Auditoria Interna mais perto de vocês!

Elaboração e consolidação:

Ivan Carlos de Souza

Revisão:

William de Jesus Santos

Sugestões e melhorias:

Fernando Augusto de Jesus Batista

Helanne Cristianne da Cunha Pontes

Ivan Carlos de Souza

Raquel da Silva Oliveira Estácio

William de Jesus Santos



This email was sent to << Test Email Address >>

[why did I get this?](#) [unsubscribe from this list](#) [update subscription preferences](#)

Auditoria Interna IFS · Rua Francisco Portugal, 150 · Aracaju, Se 49020-390 · Brazil

